PROJETO DE LEI Nº 065 / 2025

Institui o Dia Municipal da Missão Calebe.

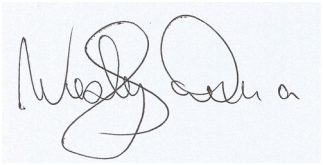
O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário municipal, o Dia Municipal da Missão Calebe, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de janeiro.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Missão Calebe tem por objetivo valorizar e reconhecer o trabalho social e voluntário realizado pelo projeto Missão Calebe, idealizado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, que mobiliza e reúne jovens em ações de solidariedade, evangelismo, desenvolvimento comunitário e promoção da cidadania em diversas regiões do Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 14 de Abril de 2025.



Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Líder do Republicados
Vice-presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente - 3ZD-4NJ-7L8-19L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A Missão Calebe é um projeto social de grande importância e é realizada anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia. Originado no Estado da Bahia no ano de 2005 com o nome "Dízimo do Ano", o projeto recebeu a nomenclatura atual entre 2007 e 2008. Realizada todo mês de janeiro pelos jovens da referida denominação religiosa, a Missão Calebe já alcançou pessoas não apenas no Brasil, mas também em outros países da América Latina, tais como Peru, Bolívia, Uruguai e Chile.

A instituição do Dia Municipal da Missão Calebe no calendário municipal, é uma forma de incentivo ao trabalho voluntário, à solidariedade entre os jovens e à promoção de cidadania em todos os níveis. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a valorização do trabalho voluntário e para o fortalecimento das ações sociais em nosso município.

Documento assinado digitalmente - 3ZD-4NJ-7L8-19L
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/04/2025 às 14:45:11

Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 14/04/2025 às 14:45:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3ZD **4NJ** **7L8** **19L**